



Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO

Aplicação PPA

PLANO PLURIANUAL

www.tce.pe.gov.br



CORPO DELIBERATIVO

Presidente

Conselheiro Dirceu Rodolfo

Vice-Presidente

Conselheiro Ranilson Ramos

Corregedor-Geral

Conselheira Teresa Duere

Ouvidor

Conselheiro Carlos Porto

Diretor da ECPBG

Conselheiro Valdecir Pascoal

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Carlos Neves

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Marcos Loreto

Procuradoria Geral do MPCO

Germana Galvão Cavalcanti Laureano

Auditor Geral

Conselheiro Substituto Adriano Cisneiros

Procurador-Chefe da procuradoria Jurídica

Aquiles Viana Bezerra

Diretor Geral

Ulysses José Beltrão Magalhães

Coordenadoria de Controle Externo

Adriana Figueiredo Arantes



Equipe de Elaboração - Tribunal de Conta do Estado do Espírito Santo

Comissão Técnica - Elaboração do Conteúdo

Simone Reinholz Velten
Adécio de Jesus Santos
Alisson Silva de Andrade
Bruno Fardin Faé
Carlos Augusto Rodrigues dos Santos
Cláudia Cristina Mattiello
Cristina Vieira de Andrade
Fátima Cristina Araújo Mavigno
Flávia Holz Meirelles Pereira
Guilherme Abreu Lima e Pereira
José Cláudio Del Pupo
Leonardo Vilar Costa
Mayte Cardoso Aguiar
Miguel Burnier Ulhoa
Paula Rodrigues Saba
Robert Luther Salviato Detoni
Romário Figueiredo
ASCOM – Assessoria de Comunicação
NPMA

Organização de Conteúdo

Simone Reinholz Velten
Cristina Vieira de Andrade

Projeto Gráfico e Diagramação

Leonardo Vilar Costa - NPMA
ASCOM – Assessoria de Comunicação

Equipe de Adaptação do Conteúdo - Tribunal de contas do Estado de Pernambuco

Revisão e Adaptação

Adriana Figueiredo Arantes
Arnaldo Albuquerque de Oliveira Júnior
Eduardo Alcântara de Siqueira
José Iramar da Rocha
Rômulo Lins de Araujo Filho

Adaptação e Projeto Gráfico e Diagramação

José Marcos Leite Barros



IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

NEGÓCIO

Melhoria da administração pública

MISSÃO

Fiscalizar e orientar a administração pública em benefício da sociedade.

VISÃO

Ser reconhecido pela sociedade como uma instituição efetiva no controle externo da administração pública, fortalecendo a transparência, o controle social, o bom uso de recursos públicos e o combate à corrupção.

VALORES

Ética
Transparência
Comprometimento
Efetividade
Coerência
Imparcialidade

SUMÁRIO

PLANO PLURIANUAL	6
SÃO OBJETIVOS DO PLANO PLURIANUAL	6
PLANEJAMENTO	7
COMO COLOCAR EM PRÁTICA	7
10 passos para implementar o PPA	8
CICLO DE GESTÃO DO PPA	9
PLANEJAMENTO SETORIAL.....	10
Despesas com Pessoal	9
Manutenção do Patrimônio Público	11
POLÍTICAS PÚBLICAS	12
PPA E A POLÍTICA EDUCACIONAL	15
PNE 2014-2024 - Art. 10º	15
PEE-PE 2015-2025 - Art. 6º	15
PNE 2014-2024	16
PEE-PE 2015-2025	16
PPA E A POLÍTICA DE SAÚDE	20
PPA E A POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA	22
Modelagem da Política Previdenciária	22
Então, como fica a Política Previdenciária Municipal?	22
Amplitude da Política Previdenciária	23
A Busca pelo Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS	22
Entendendo Aspectos de Planejamento da Política Previdenciária	24
Índice de Cobertura	25
Programação Orçamentária para o Plano de Amortização	25
Sustentabilidade do RPPS	26
TOMECONTA.....	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
ANEXOS	29

PLANO PLURIANUAL

No processo de planejamento e orçamentação brasileiros existem três instrumentos legais: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Ao assumir a Prefeitura, o chefe do Executivo já deve encontrar sancionadas e, portanto, prontas para execução, as leis do Plano Plurianual (cujo exercício é o último do referido quadriênio), a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, referentes ao exercício que se inicia.

O Plano Plurianual é o instrumento que permite elaborar o planejamento de médio prazo, propositadamente abrangendo mais de uma gestão. O PPA permite que o governo que acabou de chegar ao poder, ou foi reeleito, planeje suas ações para os próximos quatro anos. Portanto, o PPA é elaborado no primeiro ano de atuação do governante que acabou de assumir e vigora pelos três anos seguintes do seu mandato e ainda vigora no primeiro ano do mandato de seu sucessor.

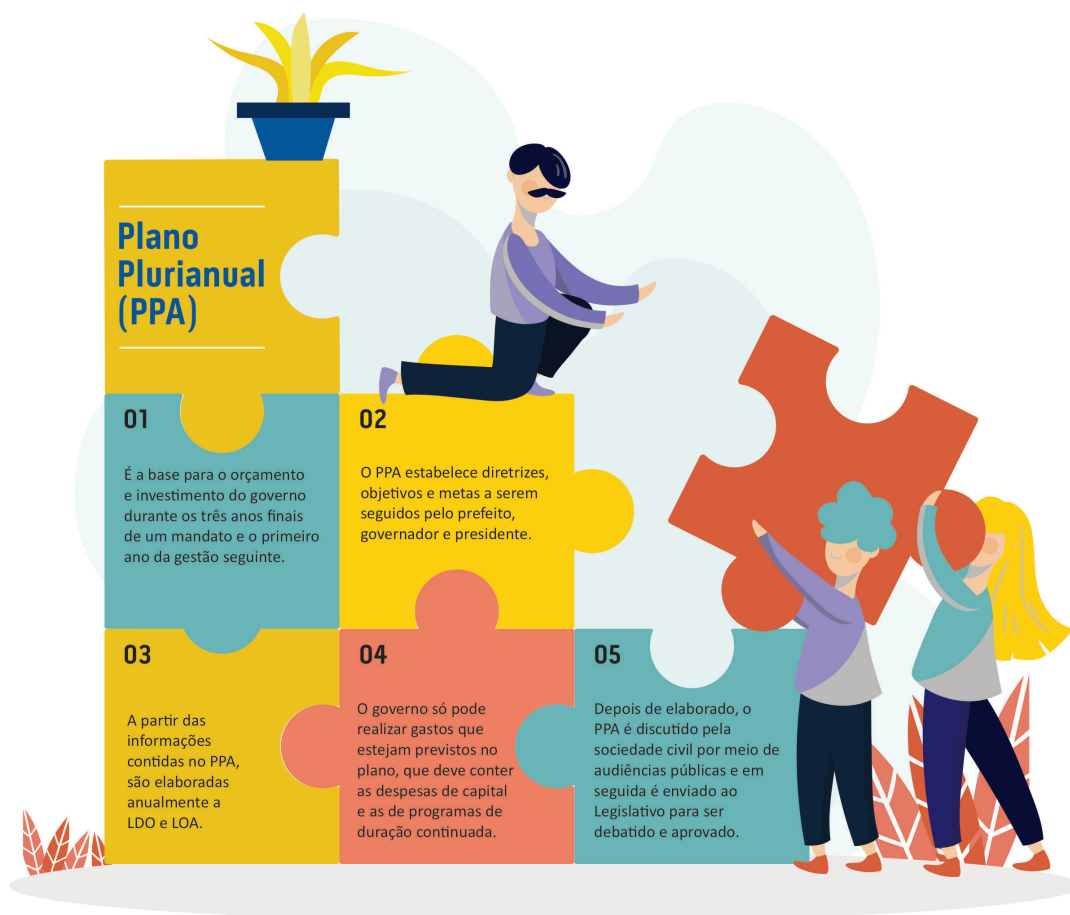
O projeto de lei relativo ao PPA deve ser encaminhado até o dia 5 de outubro do primeiro exercício financeiro, e devolvido para sanção até 5 de dezembro do mesmo ano (CE, Emenda Constitucional No 31, de 27 de junho de 2008, artigo 124).

Posteriormente à elaboração do PPA, o executivo encaminhará para a câmara de vereadores os projetos de leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais, que deverão obedecer aos parâmetros estabelecidos no Plano Plurianual aprovado.

SÃO OBJETIVOS DO PLANO PLURIANUAL

1. Estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada;
2. Apresentar a estratégia política do governo para os municípios e a sociedade em geral, assegurando canais e vínculos participativos;
3. Demonstrar o alinhamento dos programas de governo contidos no PPA com as propostas apresentadas pelo candidato eleito a justiça eleitoral;
4. Evidenciar a convergência das ações municipais propostas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
5. Materializar os resultados desejados por meio de indicadores para as políticas públicas propostas, sendo esses, guias para a condução estratégica na alocação dos recursos públicos no orçamento, para a coordenação interna na execução das ações e o permanente monitoramento das metas alcançadas.

PLANEJAMENTO



Planejar é calcular as intervenções na realidade, como forma de produzir futuros desejados (desenvolvimento econômico, bem-estar social e qualidade ambiental, entre outros) no curto, médio e longo prazo, considerando as restrições de recursos e de meios.



COMO COLOCAR EM PRÁTICA O PPA

10 PASSOS PARA IMPLEMENTAR O PPA



1

O PPA geralmente é uma atribuição da secretaria de planejamento do município ou estrutura similar. É fundamental para o sucesso deste processo que se tenham pessoas responsáveis por essa atribuição.

2

Elaborar cronograma de ações, definindo os responsáveis e os prazos de cada etapa a ser desenvolvida neste processo de planejamento. O cronograma é uma diretriz para que o processo contemple todas as etapas e seja finalizado no prazo legal.

Clique aqui e saiba mais
Roteiro de aplicação PPA

3

Solicitar às secretarias o levantamento de informações da realidade econômica, social e ambiental do município. Deve valer-se das bases de informações produzidas por diferentes órgãos públicos para conhecer não apenas as principais carências do município, mas também sua vocação econômica e potencialidades.

Clique aqui e saiba mais
Desn. Econômico Municipal no PPA

4

Compreender as ideias que vão inspirar os debates, que rumos a cidade deverá trilhar nos próximos anos, quais relações ela deverá consolidar ou transformar na região. Nesta etapa se encontra o princípio da organização para a participação social.

Clique aqui e saiba mais
O que o prefeito deve fazer para o desenvolvimento econômico?

5

Identificar o problema e suas causas é fundamental para propor as ações adequadas para solucioná-lo. Também é necessário mapear a situação atual e qual será a realidade desejada após a implementação das ações propostas.

6

Desenhar programas para solucionar cada um dos problemas. É a confecção do programa em si com seu nome, objetivos, metas, iniciativas, ações, recursos necessários, órgão responsável e resultado esperado.

[Clique aqui e saiba mais](#)
Modelo programático

7

Processo de previsão das receitas que o ente arrecadará nos próximos 4 anos e que será a fonte de financiamento para todos os programas em elaboração. A projeção da receita deverá considerar os efeitos da inflação e as projeções de crescimento da economia local e nacional.

[Clique aqui e saiba mais](#)
Variáveis econômicas

8

Definição de indicadores, metas e alocação de recursos.

[Clique aqui e saiba mais](#)
Indicadores

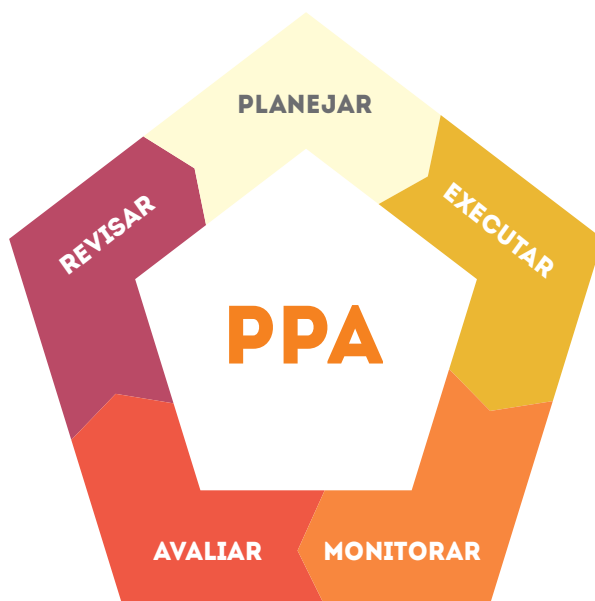
9

Etapa de finalização do PPA, onde será verificado a compatibilidade dos recursos disponíveis e as demandas apresentadas pela sociedade por meio dos programas elaborados.

10

Definição de uma estrutura contendo a mensagem, projeto de lei e seus anexos de forma a serem apreciados pela câmara municipal.

CICLO DE GESTÃO DO PPA



- **Planejar**

O planejamento governamental tem como objetivo estabelecer um conjunto de ações a serem realizadas e definir os recursos financeiros, humanos e materiais que serão utilizados com vistas à obtenção dos resultados pretendidos.

- **Executar**

Elaboração de manual e de cronograma para definir as etapas para a elaboração do PPA; e realizar capacitação para a elaboração do plano.

Definição da forma com que serão captadas as questões colocadas pelos cidadãos e a participação popular.

Elaboração de cenários, que poderão ser desenvolvidos com parcerias com instituições especializadas, gerando uma visão macroeconômica e criando os eixos de desenvolvimento.

- **Monitorar**

O acompanhamento e a avaliação dos programas visa a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade dos bens e serviços públicos. Está relacionado ao art. 74 da Constituição Federal.

- **Avaliar**

A avaliação é o procedimento anual que tem como objetivo assegurar o aperfeiçoamento contínuo dos programas e do plano como um todo, provendo subsídios para corrigir falhas de concepção e execução, revisar objetivos e metas e permitir que os resultados desejados sejam alcançados.

- **Revisar**

A revisão confere dinamismo ao planejamento e propicia condições para a melhoria da qualidade dos programas que o integram, além de ampliar a transparência das ações governamentais. Este processo passa por todas as etapas do ciclo da gestão do planejamento e representa uma oportunidade para exercitar a capacidade de avaliação e de autocrítica, além de priorizar os investimentos governamentais, tendo como foco os resultados para atendimento das demandas da sociedade e a qualidade dos gastos públicos.

PLANEJAMENTO SETORIAL

Para elaboração de um bom planejamento, o primeiro passo é identificar as atribuições do órgão ou secretaria.

No momento do planejamento o gestor deve se perguntar:

- Para que este órgão ou secretaria existe?
- Quais são os principais serviços e produtos que devem ser entregues a população?
- Quais problemas dos cidadãos do meu município devo tentar resolver por meio de ações no PPA?

Antes de atender a novas demandas da sociedade é necessário prever os recursos suficientes para manutenção adequada dos serviços já ofertados, além das despesas de conservação do patrimônio público.

Despesas com Pessoal

No momento da elaboração do plano plurianual é necessário pensar a política de pessoal do município.

- Dimensionar a força de trabalho à disposição para a prestação dos serviços públicos.
- Diagnosticar a idade média dos atuais servidores e projetar as possíveis aposentadorias.
- Analisar a adequação da atual estrutura remuneratória.
- Estudar a taxa média de reposição dos servidores municipais e verificar a necessidade de reposição das vacâncias.
- Planejar as revisões gerais anuais e calcular a capacidade de concessão de reajustes reais.
- Compatibilizar a necessidade de serviços a serem prestados com a formação profissional dos seus servidores.
- Analisar o impacto da tecnologia da informação nas carreiras.
- Verificar a necessidade de realizar concursos públicos.
- Elaborar plano de capacitação de servidores.

No fechamento do PPA é necessário compatibilizar a oferta de serviços e produtos projetados por todas secretarias com a mão de obra disponível para executá-la.

Manutenção do Patrimônio Público

Tendo por foco o PPA como instrumento estratégico gerencial, cuja elaboração deva ser alinhada às boas práticas internacionais de planejamento, torna-se fundamental o envolvimento das áreas de engenharia municipais, cuja estrutura mínima recomendável seja composta de profissionais aptos e suficientes para acompanhar a execução das ações do PPA vigente envolvendo a política de conservação do patrimônio público, obras, infraestrutura, mobilidade urbana, saneamento e gestão sustentável do meio ambiente, bem como realizar os procedimentos para elaboração do PPA subsequente, seguindo critérios objetivos e técnicos, pautados no acompanhamento histórico de índices sociais e demográficos, incluindo:

Elaboração de plano de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com base nas normas da ABNT, considerando a quantidade de edificações escolares, culturais, de saúde e administrativas municipais existentes, nestas incluídos os bens tombados cuja responsabilidade de proteção seja do ente municipal, frente ao controle de garantia quinquenal dos serviços e/ ou produtos.

Diagnóstico e conseqüente levantamento das necessidades de ampliação ou redução de redes escolares, de atendimento à saúde, edificações administrativas e demais provenientes de demandas da população, levando em conta critérios de risco, relevância e oportunidade, confrontando seu resultado com o atendimento ao disposto no art. 45 da LRF.

Levantamento de todas as obras paralisadas do município e respectivo diagnóstico acerca de possibilidade ou não de retomada, em respeito ao art. 45 da LRF e tendo por referência o Acórdão TC- 684/2018-Plenário.

Levantamento e conseqüente diagnóstico das condições atuais e perspectivas futuras para mobilidade urbana e acessibilidade, locais e instalações esportivas, lazer e praças públicas, nestas incluindo o controle da garantia quinquenal, manutenção, reforma, ampliação ou redução;

Inventário de bens imóveis obsoletos e reaproveitáveis para atender demandas municipais, frente a necessidade de novas obras.

Levantamento de todos os contratos de obras e serviços de engenharia vigentes e a possibilidade de sua continuidade ou prorrogação no PPA seguinte.

Levantamento e consequente diagnóstico das condições atuais e perspectivas futuras para mobilidade urbana, locais e instalações esportivas, lazer e praças públicas, nestas incluindo o controle da garantia quinquenal, manutenção, reforma, ampliação ou redução.

Avaliação diagnóstica do parque de iluminação pública municipal, com vistas a promover sua contínua gestão de manutenção, operação, expansão ou ainda inovação tecnológica visando ao seu menor custeio ao longo do tempo.

Avaliação diagnóstica da infraestrutura municipal, incluindo levantamento da malha rodoviária pavimentada e não pavimentada, tanto urbana como rural, bem como das condições físicas das obras- de-arte especiais, de drenagem e de sinalização, e de terminais rodoviários, aquaviários e/ou aéreos, incluindo a gestão da manutenção, reforma e ampliação, tendo por base o Plano Diretor Urbano (PDU) ou Plano Municipal Urbano (PDM), quando existentes, bem como o Estatuto das Cidades.

Levantamento das necessidades de ampliação do sistema de saneamento, incluindo a previsão ou manutenção de aterros sanitários ou controlados, quando de competência municipal, tendo por base a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal de Saneamento Básico e o Marco Legal de Saneamento Básico.

Mapeamento dos locais de risco e sujeitos a desastres, bem como previsão de enfrentamento provisório ou permanente no que diz respeito a projetos de habitação popular, estabilização de encostas, realização de obras em áreas inundáveis, entre outros, tendo por base a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012);

Diagnóstico dos gastos com gestão do meio ambiente e recursos hídricos pelo poder público municipal, com foco na preservação e manutenção da disponibilidade dos recursos hídricos nas respectivas bacias hidrográficas, bem como na fiscalização contínua da ocupação do solo, tendo por base a Política Nacional de Recursos Hídricos.

Mapeamento dos locais com potencialidade turística para realização de obras de infraestrutura para viabilizar o acesso de visitantes.

POLÍTICAS PÚBLICAS

Políticas públicas podem ser definidas como o conjunto de diretrizes e intervenções emanadas do estado, feitas por pessoas físicas e jurídicas, públicas e/ou privadas, com o objetivo de tratar problemas públicos e que requerem, utilizam ou afetam recursos públicos.

As políticas públicas se organizam em programas e ações que são desenvolvidos pelo Estado que tem como finalidade garantir direitos previstos na Constituição Federal e nas demais leis.

A boa prática das políticas públicas recomenda a constituição de um ciclo composto por três estágios: formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Recentemente o Tribunal de Contas da União publicou um documento que apresenta uma compilação de boas práticas aplicáveis a órgãos e entidades da Administração Pública: o Referencial de Controle de Políticas Públicas.

De acordo com esse referencial, os estágios de políticas públicas podem ser subdivididos em fases, a saber: i) diagnóstico do problema e formação da agenda; ii) análise de alternativas e tomada de decisão; iii) desenho e institucionalização da política pública; iv) estruturação da governança e gestão; v) alocação e gestão de recursos orçamentários e financeiros; vi) operação e monitoramento e vii) avaliação da política pública.

O Plano Plurianual deve espelhar o conjunto de políticas públicas que serão desenvolvidas pela municipalidade assegurando a alocação de recursos orçamentários e definindo-as como ações prioritárias de governo.

O planejamento dos gastos em políticas públicas, por sua vez, se realiza no orçamento programa, onde, organizados no PPA, LDO e no orçamento, deverão estar previstas os objetivos, indicadores e metas, a receita e a despesa que atendam as demandas sociais e os investimentos em infraestrutura, saúde, educação, assistência social, cultura, mobilidade urbana, habitação e segurança, dentre outras áreas de atuação do poder público.

Como boas práticas para a elaboração do PPA, recomendamos:

- Que a organização dos programas e ações no PPA esteja coerente com os demais planos municipais e estaduais que compõem o arcabouço institucional, como por exemplo os planos municipais de educação, saúde, cultura, assistência social, por exemplo;
- Que sejam identificadas no PPA as fontes de financiamento das políticas públicas, considerando a dimensão interfederativa de financiamento dessa política;
- Que as fontes de financiamento, quando prevejam a criação de despesas, atendam aos parâmetros estabelecidos nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto ao gasto direto.
- Que as renúncias de receitas sejam tratadas de acordo com os parâmetros estabelecidos no art. 14 da LRF e os dispositivos da LDO que estabelecem condições para medidas que gerem renúncias de receitas;
- Que no processo de monitoramento das políticas públicas sejam desenvolvidos mecanismos de acompanhamento e avaliação do impacto orçamentário, financeiro e fiscal da política pública de forma sistemática;
- Que o PPA incorpore, na medida do possível, o modelo desenvolvido para avaliação de desempenho da política pública nos instrumentos de planejamento correlacionados;
- Que o PPA considere na sua elaboração os riscos de implementação da política pública decorrentes de limitações fiscais e orçamentárias (a exemplo de teto de gastos e contingenciamento);
- Que os programas e ações a serem executadas a médio e longo prazo sejam precedidas de estudos que demonstrem a sustentabilidade fiscal da política pública com base em projeções de receita e despesa;

Para fins desta cartilha, detalharemos as recomendações para elaboração do PPA nas políticas públicas de educação, saúde e previdência.

POLÍTICAS PÚBLICAS

As políticas públicas são ações e programas que são desenvolvidos pelo Estado para garantir e colocar em prática direitos que são previstos na Constituição Federal e em outras leis.

EDUCAÇÃO

SAÚDE

PREVIDÊNCIA

PPA E A POLÍTICA EDUCACIONAL

As políticas públicas sociais da área de educação são planejadas de acordo com o disposto nos art. 205 a 214 da Constituição Federal.

O art. 214 da CF determina que por meio de lei será estabelecido o plano nacional de educação - PNE, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e contendo diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades.

Esse planejamento da política educacional é realizado com base em diagnósticos capazes de indicar as necessidades de investimentos e a forma pela qual irão se concretizar, e sua implantação pode se dar por meio de programas e ações de governo, a partir: de execução direta; por execução descentralizada via incentivo financeiro, na qual pode haver transferência de recursos tanto de um ente federativo a outro, como de governos para entidades sem fins lucrativos; por incentivos fiscais, entre outras modalidades.

Os planos plurianuais deverão assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das políticas públicas educacionais e da consecução das metas dos planos de educação. As leis que instituíram os Planos de Educação na esfera estadual e municipal estabelecem a maneira de certificar a fixação de recursos financeiros (dotações orçamentárias) compatíveis com as metas e estratégias dos planos de educação, vide exemplos do disposto no PNE 2014-2024 (Lei Federal nº 13.005/2014) e PEE-PE 2015-2025 (Lei Estadual nº 15.533/2015):

PNE 2014-2024 - Art. 10º

O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

PEE-PE 2015-2025 - Art. 6º

O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Estado e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PEE e dos respectivos planos municipais de educação.

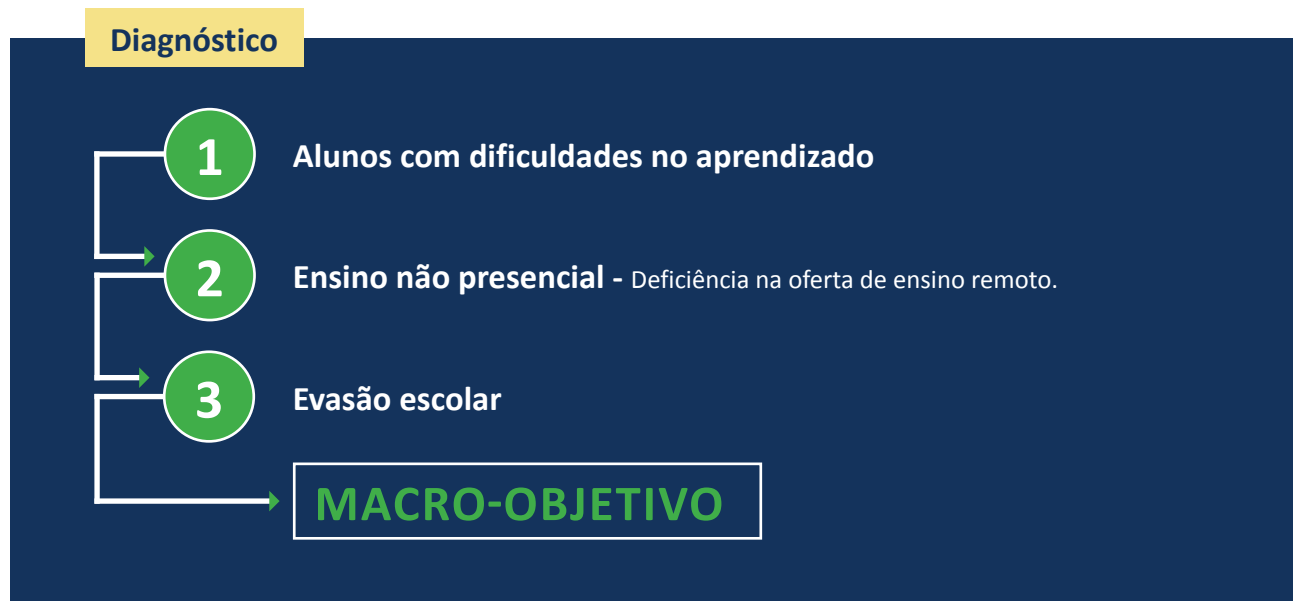
Garantir o alinhamento, integração e compatibilização das políticas públicas educacionais com o PPA não apenas contribui para assegurar o sucesso da Lei 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE), mas também reforça a importância do planejamento como instrumento basilar para efetivação dos compromissos dos entes públicos com a educação.

A inclusão no PPA é condição essencial para que os objetivos, metas e estratégias expressos nos planos de educação sejam factíveis, do ponto de vista técnico e político, consideradas as limitações da realidade de cada local.

A definição de macro-objetivos selecionados para a elaboração do PPA deve ser resultado de um diagnóstico que aponte quais as ações mais adequadas para o alcance das metas e efetivação das estratégias dos planos de educação em vigência.

A lei que institui os planos de educação, contempla dispositivos para monitoramento e avaliação de suas metas e estratégias.

A sistemática de monitoramento, que possibilita o conhecimento sistêmico da realidade da implementação dos planos de educação estadual e municipais, ajuda a enfrentar o desafio de definir os macro-objetivos a serem dispostos no PPA.



PNE 2014-2024

Meta 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, com o apoio da União, no mínimo, o patamar de 7% do produto interno bruto (PIB) estadual no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

PEE-PE 2015-2025

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência do Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB no final do decênio.

É com base na definição dos macro-objetivos e da previsão de recursos a serem destinados à educação, que a elaboração dos programas é feita.



Devido a sua natureza, algumas metas dos planos de educação sempre serão contempladas em programas finalísticos da esfera governamental pertinente.

Exemplos:*

Nos PPA municipais sempre haverá programas ou ações correspondentes a execução da meta 1 dos planos de educação.

“Meta 1. Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

Nos PPA estaduais sempre haverá programas ou ações correspondentes a execução da meta 3 dos planos de educação.

“Meta 3. Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

A meta 2 dos planos de educação, pode encontrar correspondências tanto nos programas ou ações dos PPA estaduais e municipais.

“Meta 2. Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

**Pautados no PNE 2014-2024.*

PROGRAMA

Tecnologias educacionais

META

Atingir 90% do público alvo ao final do quadriênio

OBJETIVO

Garantir a utilização de plataformas digitais para a maioria dos estudantes eo ensino fundamental.

AÇÕES

- Modernizar a gestão pedagógica.
- Aprimorar o apoio a alunos e famílias.
- Intensificar os cursos de formação

O monitoramento e avaliação dos produtos resultantes das ações executadas em um programa do PPA devem ser realizados por meio da adoção de indicadores que demonstrem, claramente, os resultados obtidos para que seja possível verificar a eficácia das políticas públicas em educação, e também, se necessário, subsidiar eventuais mudanças de rumo, ajustes, melhorias e promoção da transparência, a fim de facilitar o controle social das ações realizadas.

Os indicadores são compostos por parâmetros quantitativos e qualitativos que auxiliam no acompanhamento de determinada atividade ou projeto, apontando se os objetivos de uma ação ou programa estão sen-

do atingidos ou se há necessidade de intercessão (MEC, 2015).

Nas tabelas das próximas páginas, foram destacados alguns indicadores apontados pelo Inep e pela OCDE (Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico) que podem ser utilizados, isolados ou em conjunto, para monitoramento e avaliações de programas finalísticos em educação.

Indicadores Gerais para Educação Básica - Inep/MEC	
Adequação da formação docente ¹ .	Complexidade de gestão da escola.
Taxas de Transição ² (fluxo escolar).	Esforço docente ³
Investimento público direto em educação por estudante em valores nominais, por nível de ensino.	Investimento público direto em educação por estudante em valores reais, por nível de ensino.
Investimento público direto em educação cumulativo por estudante ao longo da duração teórica dos estudos nos níveis de ensino.	Percentual do investimento total em relação ao PIB, por nível de ensino.
Percentual do investimento direto em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), por nível de ensino.	Percentual do investimento total em relação ao Gasto Público Social (GPS), por nível de ensino.
Proporção do Investimento público em educação, por natureza de despesa.	Variação do investimento público direto em educação, por nível de ensino.
Percentual de docentes com curso superior.	Regularidade do corpo docente.
Média de alunos por turma.	Nível socioeconômico.

Fonte: Inep/MEC - Informações estatísticas - Indicadores Educacionais. disponível em acessado em 25.03.2021

Indicadores para Monitoramento e Avaliação do Cumprimento de Metas do PNE	
Indicador	Meta
Percentual da população de: <ul style="list-style-type: none"> 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche. 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche. 	1
Percentual de pessoas de: <ul style="list-style-type: none"> 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada). 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído. 	2
Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.	3
Percentual da população de: <ul style="list-style-type: none"> 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola. Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.	4
Percentual dos estudantes por nível de proficiência do 3o ano do ensino fundamental em: <ul style="list-style-type: none"> Leitura; Escrita; Matemática. 	5
Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral. Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.	6
Ideb de: <ul style="list-style-type: none"> Anos iniciais do ensino fundamental; Anos finais do ensino fundamental; Ensino médio. 	7
Escolaridade média: <ul style="list-style-type: none"> Da população de 18 a 29 anos de idade; Em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural; Em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita). 	8

1 - Inep/MEC. Nota técnica no 1/2021 CGCQTI/DEED. Atualização da metodologia de cálculo do Indicador de Adequação da Formação do Docente considerando a nova classificação de cursos superiores (Cine Brasil)

2 - Inep/MEC. Nota Técnica no 8/2017/CGCQTI/DEED Estimativas de fluxo escolar a partir do acompanhamento longitudinal dos registros de aluno do Censo Escolar do período 2007-2016.

3 - Inep/MEC. Nota Técnica no 039/2014 Metodologia. Este indicador mensura o esforço empreendido pelos docentes da educação básica brasileira no exercício de sua profissão.

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.	9
Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	10
Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio. Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.	11
Taxa: <ul style="list-style-type: none"> • Bruta de matrícula na graduação (TBM); • Líquida de escolarização na educação superior (TLE); 	12
Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.	13
Títulos de: <ul style="list-style-type: none"> • Mestrado concedidos por ano no País; • Doutorado concedidos por ano no País. 	14
Proporção de docências da educação: <ul style="list-style-type: none"> • Infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam; • Dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam; • Dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam; 	15
Percentual de professores da educação básica: <ul style="list-style-type: none"> • Com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu; • Que realizaram cursos de formação continuada. 	16
Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade. Meta: O Indicador 17A deve atingir 100% até 2020.	17
Percentual de municípios que: <ul style="list-style-type: none"> • Possuem PCR dos profissionais do magistério; • Preveem o limite máximo de dois terços da carga horária para atividades de interação com os educandos. Atendem ao PSNP; • Possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério. 	18
Percentual de: <ul style="list-style-type: none"> • Escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar; • Existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas brasileiras; • Existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas; • Oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas. 	19
Gasto público em educação: <ul style="list-style-type: none"> • Pública em proporção ao PIB; • Em proporção ao PIB. 	20

Fonte: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Relatório do 3o ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação - 2020: sumário executivo. Brasília, 2020.

Indicadores para Educação - Programa Mundial de Indicadores Educacionais - OCDE

Relação aluno/professor

Número de auxiliares de professor

Fonte: Inep/MEC - OECD - Indicadores Educacionais em Foco - 2010, 2013, 2014, 2015, 2016, 2018. disponível em indicadores_educacionais_foco_n_11.pdf (inep.gov.br) acessado em 23.03.2021

PPA E A POLÍTICA DE SAÚDE

Quando se trata do tema saúde, a elaboração do PPA, pressupõe a elaboração prévia de outros instrumentos de planejamento em saúde, sendo o principal deles, o plano de saúde, pois este é o instrumento de gestão que consolida, em cada esfera de governo, o processo de planejamento na área para o período de quatro anos e compõe a base das atividades e da programação de cada nível de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

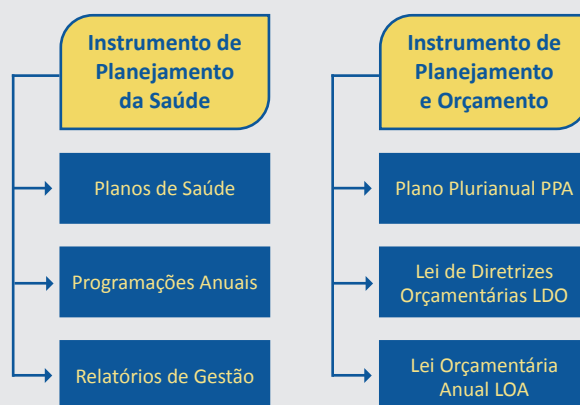
O planejamento e orçamento do SUS tem seu procedimento orientado pelas Leis 8080 e 8142, ambas de 19 de setembro de 1990, devendo ser ascendente, de nível local até o federal, ouvindo todos os seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos nas três esferas de governo.

O plano de saúde deve ser tomado como base das atividades e programações de cada nível de direção do SUS. Suas diretrizes devem ser elaboradas em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços em cada jurisdição administrativa, obedecendo entre outros princípios, o da participação da comunidade, com o objetivo de dar transparência e visibilidade a gestão da saúde, que se dá, com a atuação do conselho de saúde, que tem a importante função de aprová-lo, e a realização de audiências públicas, durante o processo de sua elaboração e discussão.

Em obediência à Portaria Ministério da Saúde nº 01/2017, deve-se compatibilizar os instrumentos de planejamento da saúde, com o instrumento de planejamento e orçamento de governo plano plurianual (PPA), sendo que o primeiro norteia a elaboração do segundo. Desse modo, o plano de saúde deve observar os prazos do PPA, que é regido pelas constituições e leis orgânicas de cada ente federado.

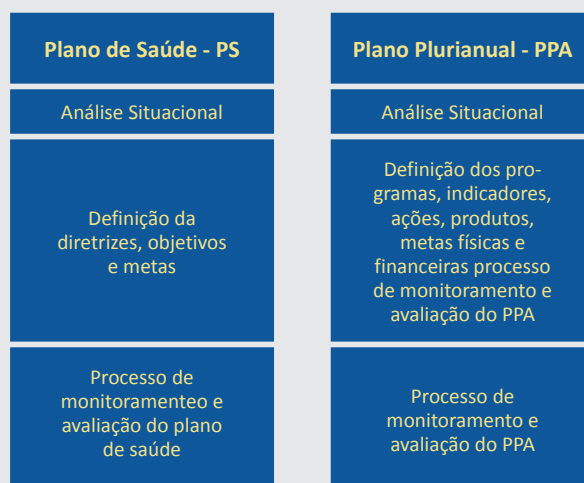
Nesse sentido, deve-se tomar como parâmetro de elaboração do PPA:

- Plano de saúde devidamente aprovado pelo respectivo conselho de saúde;
- Compatibilização entre os programas e as ações do PPA e os objetivos e metas de saúde do plano de saúde.

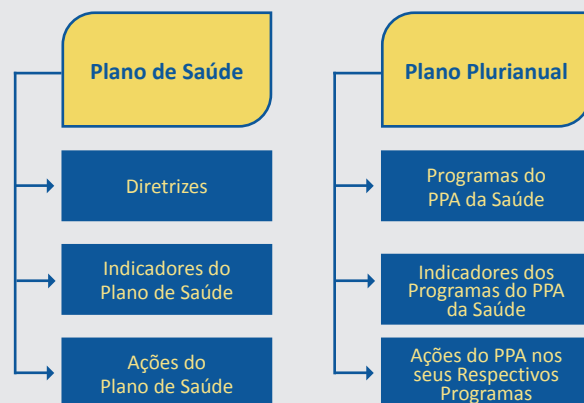


O plano de saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos, que deve estar harmonizado ao PPA. O plano deve ser elaborado no primeiro ano da gestão em curso, com execução a partir do segundo ano ao primeiro ano da gestão subsequente, sendo nele consolidadas as políticas e compromissos de saúde numa determinada esfera de governo.

Nesse sentido, pode-se afirmar que o plano deve refletir, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera. Já o PPA, deverá espelhar o plano de saúde com a definição dos programas, indicadores, ações, produtos, metas físicas e financeiras.



Além da importância, destaca-se a obrigatoriedade do planejamento da saúde (Decreto 7508/2011); a necessidade de contar com o plano de saúde para o recebimento de recursos federais para ações e serviços públicos de saúde (Lei 8142/1990); a vedação para a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas no plano de saúde (Lei 8080/1990); a centralidade do plano de saúde no planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde e a observância dos mesmos prazos do PPA (Portaria de Consolidação nº 1/2017).



PPA E A POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA

A política previdenciária, mecanismo de proteção social dos servidores públicos, se manifesta através de um conjunto de ações coordenadas que visam assegurar a oferta de benefícios previdenciários. Essa política requer elevado montante de recursos financiados por meio do pagamento de obrigações e encargos previdenciários, além de esforços para gestão e alocação de recursos pelo Regime Próprio de Previdência, quando instituído o plano de benefícios pelo ente federativo. Portanto, as movimentações financeiras e orçamentárias envolvidas devem ser planejadas de forma a permitir a identificação de metas e resultados almejados, direcionando a execução das ações pelo poder público, devidamente acompanhadas por meio de indicadores específicos.

Modelagem da Política Previdenciária

O sistema previdenciário nacional está organizado por meio de três regimes distintos:

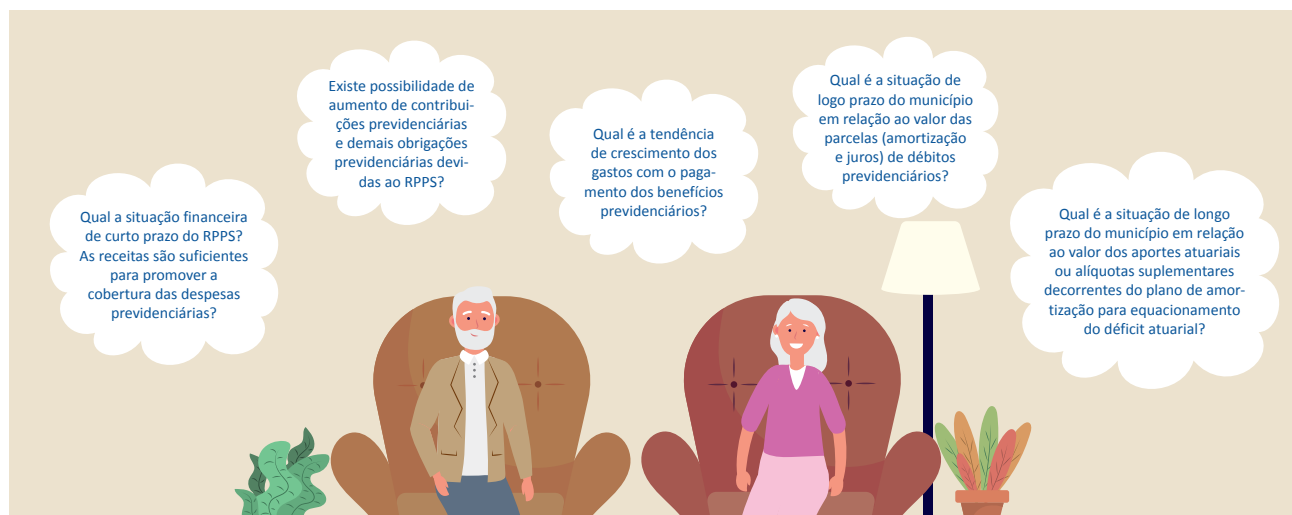
- Regime Geral de Previdência Social;
- Regime Próprio de Previdência;
- Regime de Previdência Complementar.

O Regime Geral de Previdência Social envolve menor esforço para o planejamento e execução de ações de governo, considerando que o ente se responsabiliza apenas pelo repasse de encargos sociais e demais obrigações decorrentes da folha de pagamento dos servidores públicos.

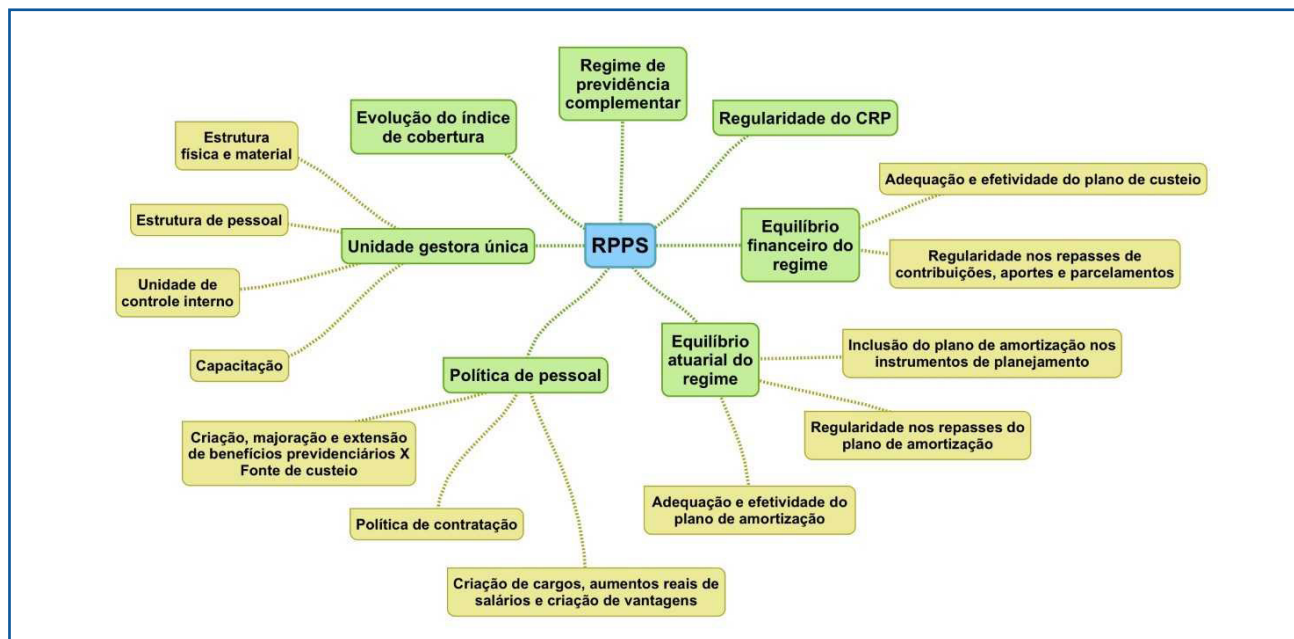
O Regime Próprio de Previdência possui especial relevância aos entes públicos, pois eles assumem responsabilidade perante o pagamento de benefícios aos servidores efetivos, ensejando a inclusão de programas de duração continuada no PPA, definindo diretrizes, objetivos e metas para a condução da política previdenciária.

O Regime de Previdência Complementar pode demandar recursos orçamentários por parte do ente federativo, devendo ser avaliado pelo planejamento de acordo com o modelo de custeio adotado para este regime, caso possua servidores com vencimentos superiores ao limite para os benefícios do RGPS. No entanto, em atendimento ao disposto pela Emenda Constitucional 103/2019, todos os entes que possuem Regime Próprio de Previdência deverão instituir o Regime de Previdência Complementar até o limite cravado em 13/11/2021.

Então, como fica a Política Previdenciária Municipal?

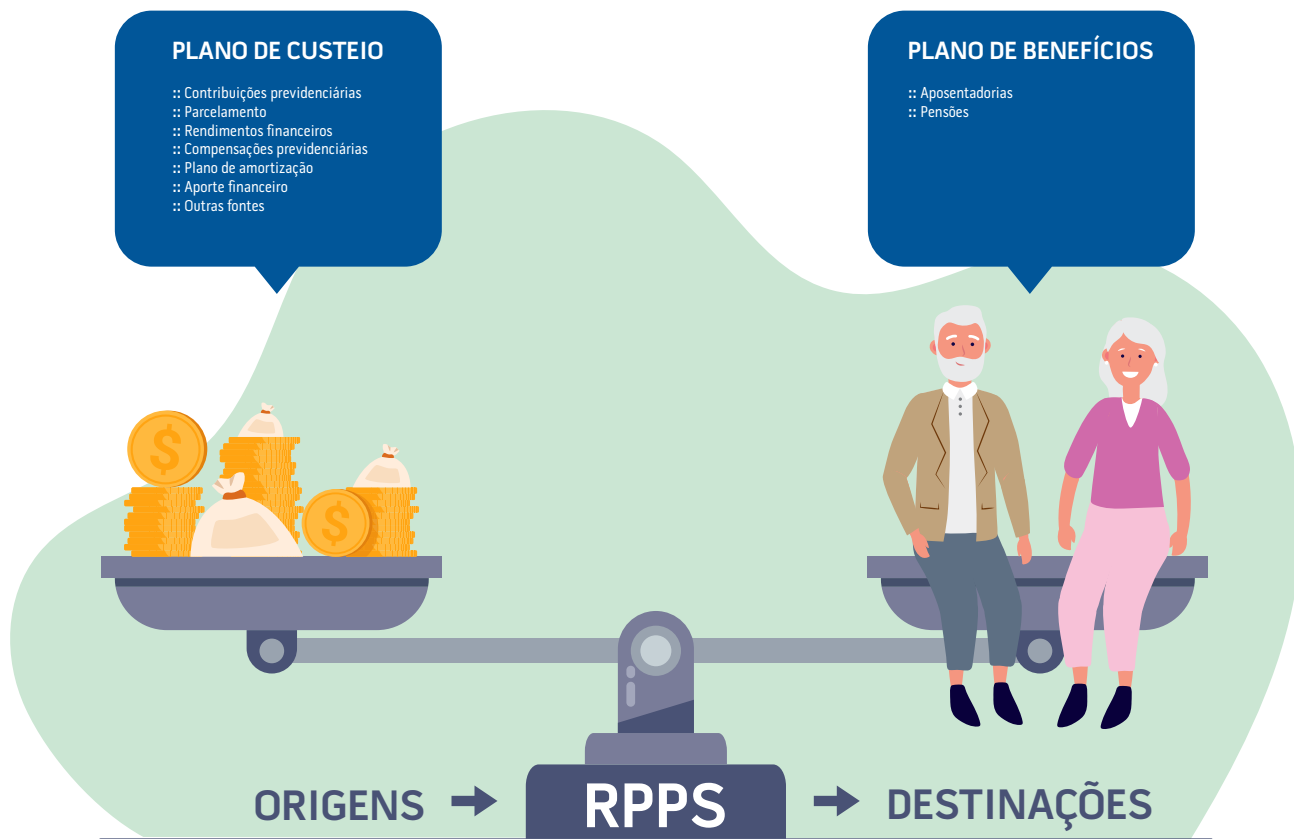


Amplitude da Política Previdenciária*

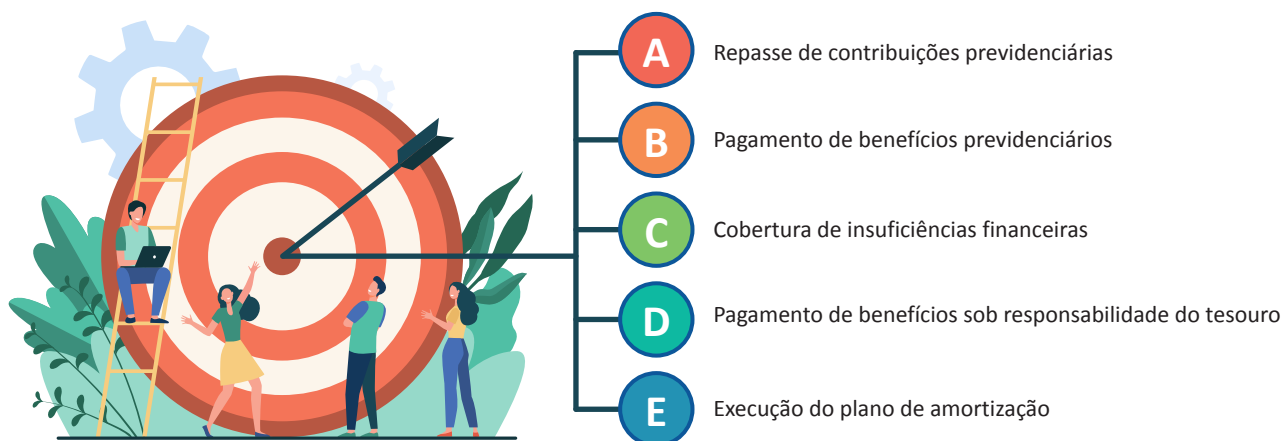


*A EC 103/2019 vedou a criação de novos RPPS.

A Busca pelo Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS



Entendendo Aspectos de Planejamento da Política Previdenciária



REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

A

Assegurar recursos destinados ao adimplemento de encargos patronais incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos, por meio da inclusão de ações específicas que amparem o custeio dessas obrigações tributárias relacionadas ao suporte administrativo às diferentes unidades orçamentárias contempladas pelo planejamento, independentemente do tipo de regime previdenciário adotado pelo ente federativo.

PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

B

Garantir o pagamento de aposentadorias e pensões oferecidas pelo plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência, impedindo a ocorrência de desequilíbrios financeiros e atuariais que possam ocasionar o comprometimento de recursos próprios do ente federativo para o custeio do regime. As projeções atuariais, por períodos de até 75 anos, devem ser incorporadas ao planejamento orçamentário, pois representam a melhor estimativa dos fluxos financeiros exigidos para o pagamento dos respectivos benefícios previdenciários.

COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS

C

Prever a necessidade adicional de recursos pelo Regime Próprio de Previdência, reservando dotações orçamentárias do Tesouro para a cobertura de desequilíbrio financeiro de fundo em repartição, operado por meio de segregação de massa, ou mesmo de fundo em capitalização, constatada a existência de desequilíbrio financeiro em suas operações.

PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS SOB RESPONSABILIDADE DO TESOIRO

D

Reservar recursos ordinários, por parte do ente público, uma vez que determinado grupo de benefícios previdenciários pode não ser suportado pelo Regime Próprio de Previdência, exigindo o comprometimento adicional de recursos do ente, através da inclusão de programações específicas no Plano Plurianual para a cobertura dessas despesas.

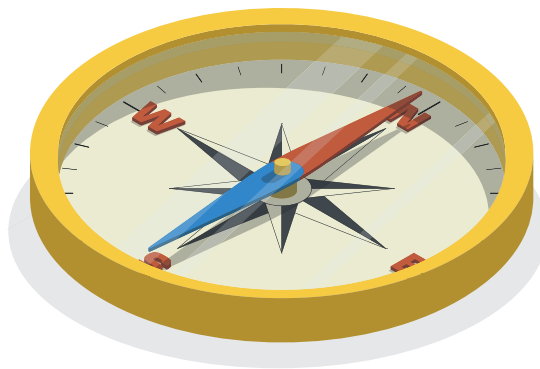
EXECUÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

E

Implementar o plano de amortização sugerido pela avaliação atuarial anual, com base na edição de legislação específica. Esse plano constitui uma obrigação de longo prazo que requer a canalização de recursos para o Regime Próprio de Previdência com o objetivo de equacionar a existência de déficit atuarial. A execução do plano de amortização pode envolver elevado esforço fiscal por parte do ente, que deve prever dotações orçamentárias para a constituição de reservas e capitalização do regime previdenciário.

Índice de Cobertura

O índice de cobertura representa o melhor indicador para acompanhamento da execução da política previdenciária, oferecendo informações importantes sobre a condução do plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial eventualmente apurado pela avaliação atuarial anual.



Trata-se de relação entre os ativos garantidores de compromissos do plano de benefícios e as provisões matemáticas previdenciárias, que devem ser continuamente avaliados e monitorados pela administração pública com o objetivo de viabilizar o equacionamento do déficit atuarial do regime.

$$\text{Índice de Cobertura} = \text{Ativos Garantidores} / \text{Reservas Matemáticas}$$

Ativos garantidores: somatório dos recursos provenientes das contribuições, receitas e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, dos bens, direitos, ativos financeiros de qualquer natureza, vinculados por lei, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao custo administrativo do regime e aqueles de fundos para oscilação de risco. Dentro do ativo garantidor deve ser considerado o crédito decorrente de termos de parcelamento, desde que a execução desse liame seja regular.

Reservas matemáticas: valor presente, atuarialmente calculado, da diferença entre os benefícios referentes aos servidores e as receitas com contribuições previdenciárias, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios, que serão contabilmente registrado como provisões matemáticas previdenciárias.

A situação ideal é que o indicador seja igual ou superior a 1, indicando que para cada R\$1,00 de reservas matemáticas (compromissos de benefícios concedidos e a conceder) o regime de previdência possuiria R\$ 1,00 de ativo garantidor.

Programação Orçamentária para o Plano de Amortização

A execução do plano de amortização exige a inclusão de programa específico no PPA, envolvendo a fixação de metas financeiras anuais, em conformidade com a lei vigente no ente federativo, além de meta anual para acompanhamento da evolução do índice de cobertura do passivo atuarial.

Programa: execução do plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do regime previdenciário.

Ação: repasse de contribuições suplementares ou aportes atuariais definidos pelo plano de amortização do déficit atuarial.

Meta financeira: Valor dos repasses orçamentários.

Meta física: elevação do indicador de cobertura.

Indicador cobertura: acompanhamento periódico da relação entre ativos garantidores e o passivo atuarial (provisões matemáticas previdenciárias).

O indicador de cobertura deve apresentar uma trajetória evolutiva ascendente, que deverá ser acompanhada ao longo de todo o período compreendido pelo PPA, indicando que os recursos previstos pelo plano de amortização estão sendo capitalizados por meio da constituição de ativos garantidores.

Além disso, o planejamento ainda fornece subsídios para o monitoramento das provisões matemáticas previdenciárias, permitindo a identificação, controle e tratamento de riscos atuariais, com o objetivo de viabilizar o acompanhamento contínuo do equilíbrio entre compromissos do plano de benefícios.

Sustentabilidade do RPPS

A solvência e liquidez do plano de benefícios exige medidas de aperfeiçoamento da gestão de ativos e passivos do Regime Próprio de Previdência. As medidas incluem definição e acompanhamento das bases normativas, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do plano para equacionamento do déficit atuarial, ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios, assim como o acompanhamento das políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

Os riscos atuariais identificados devem ser mitigados através de análise de sustentabilidade do plano de custeio, no longo prazo, principalmente no que tange à execução do plano de amortização, caso instituído, permitindo a avaliação de viabilidade financeira e orçamentária para o atendimento aos limites de gastos com pessoal e de endividamento previstos pela LRF.

A adoção do plano de amortização pela legislação local depende de prévia comprovação de sua viabilidade orçamentária, financeira, fiscal e econômica; caso contrário, pode-se promover a segregação de massas que consiste na alocação de servidores em dois grupos distintos: plano em regime de repartição simples em que o custo para acumular recursos para garantir o pagamento futuro dos benefícios é por demais oneroso, e o plano em regime de capitalização em que o ente pretende acumular recursos necessários para assegurar o pagamento futuro dos benefícios. A segregação é provisória, visto que o plano em regime de repartição simples será extinto com a morte dos segurados e seus dependentes, restando grupo de servidores em regime de capitalização.

Como instrumento disponível para mitigar o risco financeiro do regime próprio de previdência deve-se considerar os dispositivos da Emenda Constitucional nº 103/2019 de adoção optativa pelos entes municipais e estaduais. Essencialmente, esses dispositivos promovem a redução das reservas matemáticas com a postergação do momento da aposentadoria do servidor e a possibilidade de aumento da contribuição a cargo dos inativos e pensionistas, além da instituição de contribuição extraordinária.

TOME CONTA

O Tribunal de Contas do estado de Pernambuco disponibiliza para a sociedade uma importante ferramenta de acompanhamento das contas do Estado e municípios: Tome Conta.

Ele foi desenvolvido para incentivar o controle social, por meio da fiscalização do cumprimento de leis como a de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009).

O Tome Conta poderá ser acessado por meio do sítio eletrônico do TCE-PE (www.tce.pe.gov.br), em sua página principal.



Tome Conta

é uma ferramenta da sociedade, para a sociedade.

Sobre o que você gostaria de pesquisar agora?

FORNECEDOR	ESTADO	MUNICÍPIO
Digite o Nome, CPF ou CNPJ do Fornecedor		

O Tome Conta disponibiliza consultas avançadas e informações sobre receitas, despesas, fornecedores, obras públicas, contas julgadas e legislação das unidades jurisdicionadas.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Registra-se que essa é a primeira etapa do processo de planejamento de um município próspero, em que se projetam futuros e alocam-se recursos e esperança na transformação de vidas.

Após a aprovação do PPA, ele passará a ser executado, devendo ser constantemente monitorado e avaliado, ensejando, possivelmente, revisões periódicas. Esse processo de acompanhamento é essencial para que os resultados sejam alcançados e que o plano passe a fazer parte de fato da organização, refletindo efetivamente as expectativas da entidade e da sociedade, sendo peça direcionadora das tomadas de decisões do gestor.

Esperamos que estas ideias sejam úteis no planejamento, e que os desafios de hoje sejam as vitórias de amanhã.

“Não se gerencia o que não se mede, não se mede o que não se define, não se define o que não se entende, e não há sucesso no que não se gerencia.”

William Edwards Deming

ANEXOS

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)



[Clique aqui e saiba mais](#)

Os ODS foram criados para engajar governos, setor privado e a sociedade civil por um mundo mais justo e sustentável.

Os objetivos podem ser implementados na gestão já no momento do planejamento, em que são definidas as políticas públicas e incluídas no plano plurianual de cada ente.

Nesse momento, os objetivos ficam vinculados aos planos, programas, projetos e ações definidos, adequando as metas dos ODS à realidade local.

Desse modo, os objetivos podem ser adotados como indicadores de resultado de gestão, com o devido acompanhamento de metas que estarão vinculadas às ações do PPA, integrando os ODS na gestão e na governança, a fim de concretizar a Agenda 2030.

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Constituição Federal

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - O Plano Plurianual;
- II - As diretrizes orçamentárias;
- III - Os orçamentos anuais.

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

A LRF assegurou a transparência e incentivou o controle social por meio de realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

E como é realizado?

A participação social deve ser cuidadosamente pensada e planejada. A qualidade do processo participativo depende diretamente da qualidade da informação e dos debates que serão realizados, por isso, é preciso gastar energia neste processo, priorizar tempo e disposição para ouvir as demandas e dialogar com as diferentes reivindicações.

ROTEIRO DE APLICAÇÃO DO PPA

[VOLTAR](#)

Sugestão de cronograma para elaboração do plano plurianual

Ações a serem Desenvolvidas	Data Limite	Responsável
Monitorar e analisar o atual PPA*, observar especialmente os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas. Verificar o que funcionou e o que não funcionou no PPA vigente, o percentual de execução dos programas, das metas e dos indicadores e quais serão redirecionadas neste novo ciclo de planejamento. O painel de controle do TCEES possui uma ferramenta que apresenta a execução financeira do PPA (clique aqui e saiba mais).		
Realizar diagnóstico acerca do ambiente de desenvolvimento econômico, da realidade social e ambiental, das vocações e das oportunidades do município (fatores externos).		
Fazer levantamento da situação fiscal, econômica e previdenciária do município, pois a depender do resultado desta análise, o foco do planejamento será em um plano de recuperação fiscal e não na ampliação dos serviços.		
Realizar reunião de abertura dos trabalhos de elaboração do PPA entre os atores envolvidos, motivando os gestores e possibilitando ao chefe do poder executivo apresentar e discutir “o município que queremos ao final de 4 anos”, alinhando as expectativas com o planejamento estratégico, caso tenha sido realizado. Nesta reunião de alinhamento é ideal a apresentação dos diagnósticos e levantamentos realizados, do plano de governo proposto na eleição, das metas dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) e do modelo/estrutura de programa que deverá ser elaborado pelas unidades setoriais.		
Identificar junto às secretarias qual o seu negócio (o que ela faz, qual serviços presta).		
Realizar um diagnóstico setorial das despesas de caráter continuado destinado a manutenção dos serviços públicos já existentes e das despesas com pessoal e encargos.		
Mensurar o custo de manutenção dos serviços existentes (segregados em despesas correntes e de capital).		
Identificar a possibilidade de ampliação dos serviços existentes ou a criação de novos serviços conforme prometidos no plano de governo entregue à justiça eleitoral.		
Planejar o processo de comunicação para que ele seja assertivo e consiga envolver a sociedade no processo de construção do PPA.		
Efetivar a participação popular no processo de elaboração do PPA, por meio da realização de audiências públicas distritais, disponibilização de formulários eletrônicos e/ou aplicativos específicos para colher as demandas e a participação da sociedade.		
Elaboração pela Secretaria de Finanças da projeção das receitas e da margem de expansão dos serviços.		
Desenhar os programas para solucionar cada um dos problemas diagnosticados, definindo nome, objetivos, iniciativas conjuntas, órgão/secretaria responsável, gestor do programa, detalhando as ações, os recursos necessários, bem como as metas físicas por ano.		

Selecionar o indicador mais adequado para mensuração dos resultados a serem alcançados para cada programa. Registrar a medição atual do indicador e projetar a referência desejada para o último ano do PPA.		
Realizar a etapa de finalização do PPA, compatibilizando as receitas e despesas projetadas, equalizando com suas fontes de financiamento.		
Elaborar a mensagem e o projeto de lei do planejamento plurianual, incluindo seus anexos.		
Colocar todo o projeto de lei em consulta pública.		
Analisar as sugestões apresentadas na consulta pública, elaborar relatório acerca das proposições apresentadas na consulta Pública e compatibilizá-las no projeto de lei.		
Encaminhar a versão final do projeto do PPA para o Poder Legislativo.		

**CF/88: Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União.*

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL NO PPA

VOLTAR

Na dimensão do desenvolvimento econômico, interessa que o PPA vise a geração de renda e emprego no município e busque explorar o potencial da região, abrindo novas frentes de atividades econômicas, priorizando as vocações e potencialidades econômicas do município. Objetiva-se, especificamente, o crescimento sustentado, caracterizado por marcha persistente e pouco volátil da taxa de crescimento da economia.

A crise expôs fragilidades e desafia ainda mais a capacidade de resposta dos gestores públicos:

- Impactos sociais e econômicos severos e abrangentes: desigualdade e pobreza já altos, com tendência de expansão; forte impacto no emprego e nas MPES/MEI, em um contexto em que o mercado de trabalho já estava frágil; impactos muito elevados em setores específicos (ex.: turismo).
- Demandas por expansão das políticas públicas: políticas compensatórias para mais vulneráveis; estímulos ao crédito e à atividade econômica; acelerar a superação de déficits de serviços públicos acumulados por décadas (saneamento, saúde, educação, etc); pressão por mais e melhores serviços: migração da demanda do privado para o público (escolas, hospitais, etc).
- No momento no qual os estados/municípios “podem menos”: fragilidade das contas, despesas em expansão e receitas em queda.

O que o prefeito deve fazer para alavancar o desenvolvimento econômico municipal?

VOLTAR



- **Condições básicas para as boas empresas:** Burocracia mínima e correta para abertura, funcionamento e fechamento de empresas (procedimentos, tempo, custo). Previsibilidade e estabilidade; integridade (“tolerância zero” com jeitinhos e corrupção).
- **Velar por serviços públicos básicos:** municipais; estaduais; federais.
- **Estimular e preservar o capital social local:** confiança entre as pessoas e instituições; coesão e solidariedade social.
- **Desenvolver e reter o capital humano:** educação básica de qualidade;
- **Profissionais especializados:** ensino técnico e superior; talentos locais.
- **Cuidar da infraestrutura:** espaços adequados para as empresas; estradas, comunicação, saneamento, energia.
- **Prover boa regulação e ordenamento urbano:** organização e funcionamento dos espaços; uso do solo (urbano e rural); operação e fiscalização urbanas; transporte público.

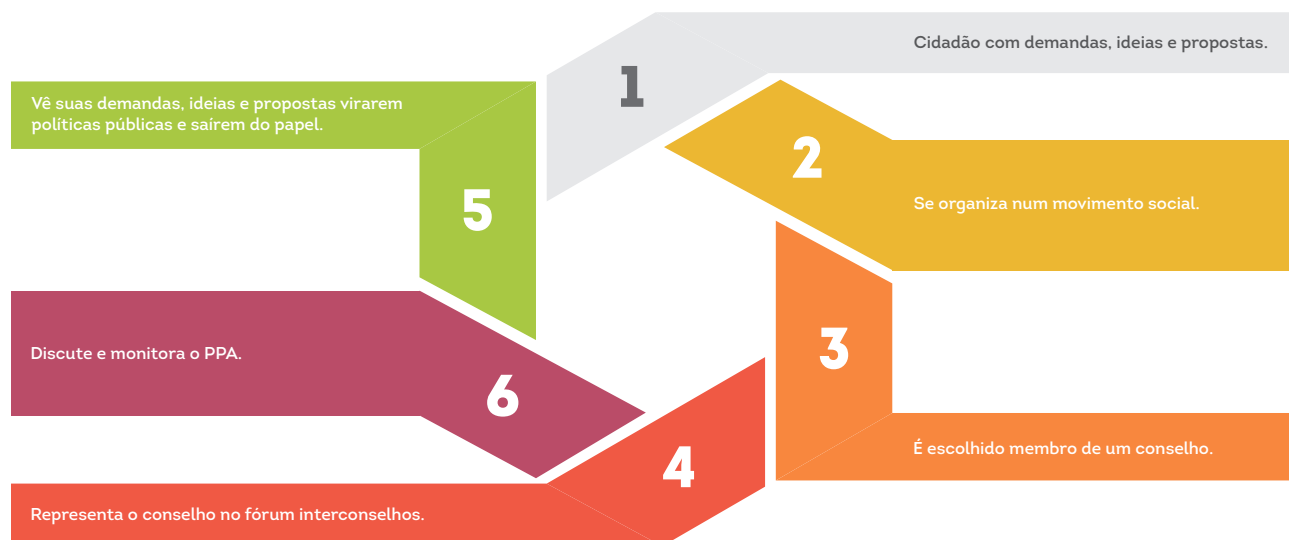
- **Serviços públicos municipais de qualidade:** Educação (creche, pré-escola e ensino fundamental). Saúde (atenção básica, prevenção e promoção da saúde). Segurança (prevenção de roubos e outros tipos de violência - acidentes no trânsito, etc). Saneamento básico e gestão de resíduos sólidos. Assistência social (proteção social: cadastros de públicos-alvo). Rede de prevenção/ combate a violência contra idosos, mulheres e crianças. Mobilidade urbana.
- **Capital institucional com três disciplinas:** fiscal, financeira e de execução. Produtividade do gasto público. Gestão íntegra e “tolerância zero” com a corrupção. Visão estratégica e gestão para resultados. Gestão baseada em evidências. transparência das informações, participação e comunicação.

- **Inovação e digitalização:** Aumentar a cobertura, velocidade e a eficiência dos serviços públicos (educação a distância, telemedicina, sistemas integrados ou virtuais de segurança, dados abertos e atendimento público a distância).
- **Parcerias e cooperação com:** municípios vizinhos (redes e consórcios), outros entes da federação, os demais poderes, o setor privado; o terceiro setor; a governança integrada.

ROTEIRO DE APLICAÇÃO DO PPA

VOLTAR

Esquema do Processo Participativo Presencial

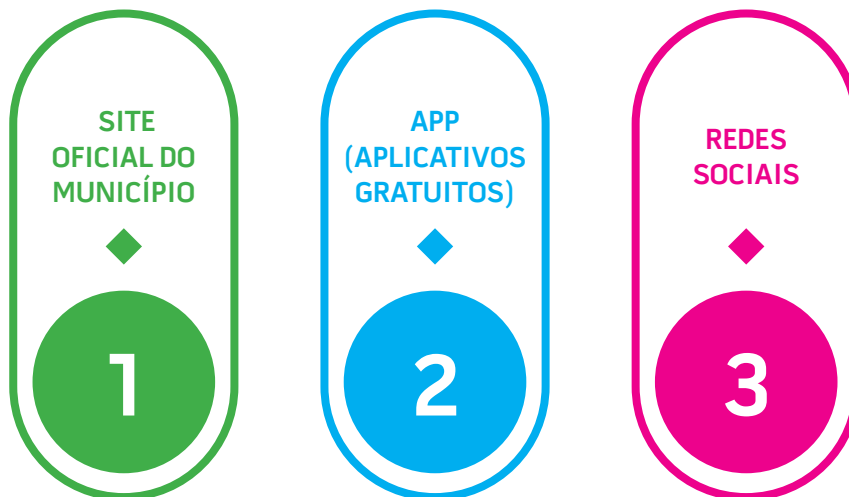


Esquema do Processo Participativo On-line

A participação como método de governança pressupõe assumir a garantia da transparência a todas as ações de governo e a devida consulta à sociedade. Não havendo informações claras e de qualidade, dificilmente a sociedade poderá analisar, avaliar e apoiar ativamente propostas, sugerir alterações ou fazer novas

proposições. Por isso, transparência e participação estabelecem relação mútua.

A utilização do processo participativo não presencial permite que uma maior parcela da população tenha acesso a construção do PPA, através de ferramentas online que tornam a informação mais acessível e abrangente, gerando um maior protagonismo dos cidadãos. Dentre estas ferramentas cita-se, por exemplo:



MODELO PROGRAMÁTICO

Sugestão de modelo programático para elaboração do PPA, com exemplo didático e glossário

VOLTAR

<u>Diretriz/Macroobjetivo</u>					
Nome do Programa:		Data Inicial:		Data Final:	
Objetivo do Programa:					
Indicador do Programa:	Fonte do Indicador:	Referência atual:	Ref. esperada:		
Órgão Responsável:					
Órgãos Participantes:					
Público-Alvo:					
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/ação (R\$)
TOTAL					

AÇÕES	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recursos/ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025

Diretriz/Macroobjetivo	Educação para todos com qualidade, estrutura e assiduidade					
Nome do Programa:	Criança na Escola	Data Inicial:	01/01/2018	Data Final:	31/12/2021	
Objetivo do Programa:	Melhorar a frequência na escola e a qualidade do ensino de 1º ao 5º ano					
Indicador do Programa:	Nota do IDEB	Fonte do Indicador:	MEC/INEB	Referência atual:	2,50	
				Ref. esperada:	4,00	
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação					
Órgãos Participantes:	Secretaria Municipal de Educação					
Público-Alvo:	Crianças cidadãos de					
	Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	
					Gasto total/ação (R\$)	
	01. Ampliação da rede física do ensino fundamental (até 5º ano)	Escola construída	Unidade	10	Tesouro e Fundeb	2.000.000,00
	02. Manutenção do ensino fundamental (até 5º ano)	Estudante formado	Unidade	8000	Tesouro e Fundeb	6.000.000,00
	03. Transporte escolar	Estudante transportado	Unidade	4000	Tesouro e Fundeb	3.000.000,00
	04. Merenda escolar	Estudante nutrido	Unidade	8000	Tesouro e Fundeb	4.500.000,00
	05. Instalação de laboratórios de informática	Laboratório instalado	Unidade	5	Convênio	1.000.000,00
	TOTAL					16.500.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos/ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
01. Ampliação da rede física do ensino fundamental (até 5º ano)	3	3	4	0	600.000,00	600.000,00	800.000,00	-
02. Manutenção do ensino fundamental (até 5º ano)	1900	1950	2050	2100	1.425.000,00	1.462.500,00	1.537.500,00	1.575.000,00
03. Transporte escolar	950	975	1025	1050	712.500,00	731.250,00	768.750,00	787.500,00
04. Merenda escolar	1900	1950	2050	2100	1.068.750,00	1.096.875,00	1.153.125,00	1.181.250,00
05. Instalação de laboratórios de informática	0	2	2	1	-	400.000,00	400.000,00	200.000,00

VOLTAR

Diretrizes: conjunto de critérios de ação e de decisão que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planejamento governamental. Espera-se que as diretrizes estejam correlacionadas com o que foi estabelecido no plano de governo do candidato eleito.

Programa: instrumentos do planejamento governamental que resultam em serviços prestados à coletividade.

Objetivo do Programa: resultado que se pretende alcançar na execução do programa.

Indicador do Programa: metodologia capaz de medir o desempenho do programa. Público Alvo: grupo de pessoas que serão atendidas pelo programa.

Ação: operações das quais resultam produtos, que contribuem para atender ao objetivo do programa, também chamadas “atividades” e “projetos”.

Produto: bens ou serviços gerados, direta ou indiretamente, à sociedade.

Unidade de Medida: grandeza específica do produto usada para servir de padrão para outras medidas.

Meta Física: Especificações e quantificação física dos produtos estabelecidos.

Fonte de Recurso: indicação do(s) recurso(s) público(s) ou privado(s), vinculado(s) ou não, que deverão financiar os insumos necessários para execução da ação.

INDICADORES E METAS

Cada programa do PPA visa a enfrentar um problema (demandas, carências, ou oportunidades) em que o órgão pretende atuar para mudar uma realidade concreta.

São instrumentos que contribuem para identificar, medir e descrever aspectos relacionados a um determinado fenômeno ou objeto da realidade a respeito dos quais o Estado decide por uma ação ou omissão.

A principal finalidade de um indicador é, portanto, traduzir, de forma mensurável (quantitativamente) ou descritível (qualitativamente), um ou mais aspectos da realidade dada (situação social) ou construída (ação), de maneira a tornar operacional o seu acompanhamento.

São considerados adequados aqueles indicadores por meio dos quais é possível não só medir o desempenho das políticas, como também informar com clareza aspectos essenciais de um objeto ou fenômeno social, econômico, ambiental, cultural, dentre outros, a depender do tema tratado pela política em questão.

É importante que o processo de escolha de indicadores considere os seguintes aspectos:

Publicidade: os indicadores devem ser públicos, isto é, conhecidos e acessíveis a todos os níveis da instituição, bem como à sociedade e aos demais entes da administração pública.

Temporalidade: a identificação dos indicadores deve considerar:

- **a** - O momento em que deve começar a medição;
- **b** - A disponibilidade de obtenção quando os diferentes resultados começarem a acontecer;
- **c** - A possibilidade de que, por meio dessas medidas, seja possível realizar um acompanhamento periódico do desempenho do programa.

Factibilidade: os dados necessários para as medições são constituídos de informações que fazem parte dos processos de gestão da instituição e, portanto, são obtidos através de instrumentos de coleta, sejam por amostras ou censo, estatísticas, aplicação de questionários, observação, etc., dependendo do aspecto a ser medido.

Uma proposta de elaboração de indicadores deverá garantir que a medição seja factível, em momentos adequados e com periodicidade que equilibre as necessidades de informação com os recursos técnicos e financeiros disponíveis.

Os indicadores utilizados para mensuração do resultado dos programas são os indicadores de desempenho.

PROGRAMA = INDICADOR DE DESEMPENHO

O desempenho das ações é medido por meio de indicadores de produto (meta física).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU NÃO ORÇAMENTÁRIA = META FÍSICA

O grau de sucesso do programa deve ser mensurável por meio de indicadores de desempenho.

Os programas são desdobrados em ações orçamentárias e não orçamentárias.

Os produtos (entregas) são os bens e/ou serviços resultantes da ação governamental contida no PPA. Os

produtos devem atender três aspectos fundamentais:

- Contribuir para o objetivo do programa;
- Ser passível de mensuração, monitoramento e avaliação;
- Ser objeto de interesse da sociedade ou da gestão pública.

O produto deve ter atributos claros.

EXEMPLO

- **Produto:** profissionais da educação infantil capacitados;
- **Unidade de Medida:** unidade;
- **Meta Física:** 400;
- **Regionalização:** Central Sul.

O grau de sucesso do programa deve ser mensurável por meio de indicador de desempenho

Recomenda-se que seja adotado indicador de desempenho, contido na meta (do programa), para aferir o grau em que o programa se mostrou capaz de cumprir o objetivo almejado.

Para cada programa, é necessária a fixação de uma meta e um indicador capaz de evidenciar seu desempenho anual e no final do período de quatro anos.

Os programas são desdobrados em ações orçamentárias e não orçamentárias

Ambas contribuindo para o alcance dos objetivos dos programas. Para viabilizar o monitoramento, tais ações possuem informações sobre produtos e metas físicas.

Os produtos (entregas) são os bens e/ou serviços resultantes da ação governamental contida no PPA

Eles são destinados ao público-alvo (segmentos da sociedade).

Os produtos devem atender três aspectos fundamentais:

- Contribuir para o objetivo do programa;
- Ser passível de mensuração, monitoramento e avaliação;
- Ser objeto de interesse da sociedade ou da gestão pública.

Meta física é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, de forma regionalizada, se for o caso, num determinado período e instituída para cada ano.

Atributos do Produto

- **Meta Física:** quantidade de bens e/ou serviços a serem entregues à sociedade;
- **Unidade de Medida:** padrão para mensurar o produto ou serviço entregue à sociedade. Exemplo: qui-

lômetros, unidades, percentuais, entre outros;

- **Regionalização:** consiste em localizar no território, sempre que possível, os produtos das ações.

VARIÁVEIS ECONÔMICAS

VOLTAR

Inicialmente, é necessário dimensionar a disponibilidade de recursos com que se poderá contar para o desenvolvimento das ações, distinguindo as diversas fontes de recursos, de acordo com as restrições legais para sua utilização.

O registro de montantes de receitas arrecadadas a cada ano constitui o que se chama “série temporal”. A análise destas séries temporais capacitará os responsáveis pelo planejamento a estabelecer bases para estimar o comportamento futuro da variável estudada - receita do IPTU, por exemplo.

Para estimar uma série de receita futura, parte-se do ano em que se elabora o PPA, cujos próprios dados terão que ser estimados. Assim, o PPA 2022- 2025 é elaborado em 2021 e terá como ano base a receita esperada para 2021.

Deve-se observar o que afeta mais a receita a ser projetada: atividade econômica do Estado ou país, inflação, preço do barril do petróleo, etc. Em posse das melhores projeções, aplicam-se suas variações sobre os itens da receita.

Além das receitas, projetam-se as despesas. Parte-se da estrutura de despesas do ano base, estimando grandes agregados, como pessoal, custeio e capital. A distribuição do gasto entre os componentes de pessoal, de custeio e de capital levará em conta não apenas a situação atual, mas considerações sobre a política de gestão da área.

Sugestões de Pesquisa

PIB DO PAÍS E INFLAÇÃO
RELATÓRIO FOCUS DO BACEN

PETRÓLEO ASPECTOS DIVERSOS

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

IBC-BR

PETRÓLEO PREÇOS BRENT

CONSUMO DE COMMODITIES
NO MUNDO - PETRÓLEO

PIB DO ESTADO RELATÓRIO
TRIMESTRAL IJSN

PETRÓLEO PRODUÇÃO

CONSUMO DE COMMODITIES
NO MUNDO - MINÉRIO

PIB MUNICIPAL INDICADORES IJSN

IAN (ÍNDICE DE AMBIENTE DE
NEGÓCIOS) - IDEIES/FINDES

CONSUMO DE COMMODITIES
NO MUNDO - CELULOSE

TAXA SELIC BACEN

COMÉRCIO EXTERIOR

ATIVIDADES TURÍSTICAS

TAXA DE DESEMPREGO



Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora - 885 - Boa Vista - Recife - Pernambuco

www.tce.pe.gov.br